



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Lei nº 08/2021

Institui a Semana de Valorização dos Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados do município de Bálamo.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Institui no calendário oficial do município, a semana de valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais Soltos ou Abandonados do Município de Bálamo, a ser realizada anualmente, na semana que compreende do dia 04 de outubro à 11 de outubro.

**Parágrafo Único** - A criação de eventos da semana de valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais soltos ou abandonados do Município de Bálamo que forem programados deve ocorrer anualmente neste período, onde se comemora o “Dia do Protetor dos Animais” - 04 de outubro.

**Art. 2º** - Constituem objetivos desta Lei a promoção e valorização de protetores e cuidadores de animais soltos e abandonados no Município de Bálamo.

**Art. 3º** - Para efeitos desta lei entende-se como:

**I** - Animal Solto: todo e qualquer animal doméstico ou errante, encontrado perdido ou foragido, em vias públicas ou locais de acesso público;

**II** - Animal abandonado: todo animal, não mais desejado por seu tutor ou proprietário, que restar destituído de cuidados, guarda ou vigilância;

**III** - Protetor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado solto ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião, sem, contudo, retirá-lo de via pública ou local que utilize como moradia;

**IV** - Cuidador: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos que, se dedique ao recolhimento de animais soltos ou abandonados e animais feridos ou vítimas de maus tratos.

**Art. 4º** - Caberá aos órgãos competentes disporem sobre as forma de promoção de eventos em comemoração a semana de valorização dos Protetores e Cuidadores de animais

soltos ou abandonados no município de Balsamo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de Março de 2022.

#### **VEREADORES:**

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB**

Ilo Antonio Monteiro Vasques - **PSDB**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que:

1. Os Protetores de Animais são pessoas que se dispõem a ajudare a socorrer os animais, mesmo tendo vários resgatados e encontrando dificuldades financeiras para lidar com os tantos casos que encontram pela frente;
2. Os protetores lutam pela defesa dos direitos dos animais e reivindicam sempre do Poder Público apoio para castração, eventos de adoção, leis de Defesa e Proteção Animal mais eficazes, campanhas de Educação e Conscientização da população e ações e medidas contra toda forma de exploração animal;
3. Para o cuidado e amparo a esses animais, um protetor precisa de recursos financeiros próprios para ração, despesas com castração, remédios e vacinas;
4. O mais difícil na vida do protetor de animais é que as pessoas os procuram constantemente mais para pedir ajuda do que para ajudar e os protetores de animais recebem dezenas de pedidos por dia, para socorrerem e resgatarem animais, em situação de risco, e, ainda, têm os casos que abandonam os animais em frente de suas casas.

Por essas razões e em virtude da relevância do tema para as nossas futuras gerações, que julgamos ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa e apresentamos o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres Pares, já solicitando o inestimável apoio a esta iniciativa.